



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Resolução Ad Referendum nº18 em 17 de maio de 2022, na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e na Lei Estadual nº1.172 de 10 de abril de 2017, torna público o presente Edital para o **Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Professores Efetivos Especialista Nível I e Mestre Nível I**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV/UERR, em Boa Vista-RR, podendo, para o referido fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.1.1. A CPCV/UERR poderá recorrer aos serviços de outros setores da UERR; de comissões internas que venham a ser designadas ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público é [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – Menu Concurso – Área do Concurso Público para Professor Efetivo.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial do Estado de Roraima, em particular ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto para o concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.4.1. A aplicação do certame ocorrerá no Município de Boa Vista/RR.

1.5. O atendimento aos interessados, no presente concurso público, será feito pelos seguintes canais:

a) E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br) – indicando o número do Edital no assunto e o número de inscrição (caso já inscrito);

b) Número Telefônico (95) 2121-0931 - em horário comercial das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

c) Sistema Eletrônico disponível na área de acompanhamento do candidato (apenas para inscritos no certame).

1.6. A Legislação citada nos conteúdos programáticos levará em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste edital.

1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Pontos para as provas escrita e didática

Anexo II – Critérios de avaliação das provas Escrita e Didática

Anexo III – Critérios de avaliação para prova de títulos

Anexo IV – Cronograma

Anexo V – Requerimento para Atendimento Especial.

### 2. VAGAS, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1 Os professores da Universidade Estadual de Roraima são regidos pela Lei Complementar nº 053/2001 e Lei Estadual nº 1.660/2022, e se submetem, no desempenho de suas atividades, ao Estatuto da UERR, ao seu Regimento Geral e demais normas do Conselho Universitário.

2.2 São oferecidas 15 (quinze) vagas (QUADRO I) para os cargos de Professor Especialista Nível I e Mestre Nível I:

#### QUADRO I

CURSO	LOCALIDADE	VAGAS	FORMAÇÃO/REQUISITO
Ciência da Computação	Boa Vista	02	Graduação Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Ciência de Dados. Todos com título mínimo de Especialista na área de Ciência da Computação.
Medicina	Boa Vista	02	Graduação em Medicina com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia.
		02	Graduação em Medicina com Especialidade em Pediatria.
		02	Graduação em Medicina com Especialidade em Clínica Médica e/ou terapia intensiva.
		02	Graduação em Medicina com Especialidade em Saúde da Família.
		02	Graduação em Medicina com Especialidade em Cirurgia Geral e/ou Trauma.
		01	Graduação na área da Saúde com Mestrado em Ciências da Saúde (Humana).
Serviço Social	Boa Vista	02	Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou Mestrado Acadêmico em áreas afins.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		15	-

2.3 Os pré-requisitos para investidura no cargo, assim como o regime de trabalho, lotação, atuação e remuneração são os descritos abaixo:

<b>Área: Ciência da Computação</b>	<b>Vagas:02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Ciência de Dados. Todos com	

título mínimo de Especialista na área de Ciência da Computação.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Ciência da Computação
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Medicina com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Medicina com Especialidade em Pediatria.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Medicina com Especialidade em Clínica Médica e/ou terapia intensiva.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Medicina com Especialidade em Saúde da Família.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 02</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Medicina com Especialidade em Cirurgia Geral e/ou Trauma.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Especialista Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 6.973,44		
<b>Área: Medicina</b>		<b>Vagas: 01</b>
<b>Pré-requisito:</b> Graduação na área da Saúde com Mestrado em Ciências da Saúde (Humana).		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Mestre Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Medicina
Vencimento básico: R\$ 9.780,61		
<b>Área: Serviço Social</b>		<b>Vagas: 02</b>

<b>Pré-requisito:</b> Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou Mestrado Acadêmico em áreas afins.		
<b>Atuação:</b> Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
<b>Classe:</b> Professor Mestre Nível I	<b>Regime de Trabalho:</b> 40 horas semanais	<b>Lotação:</b> Colegiado do Curso de Serviço Social.
Vencimento básico: R\$ 9.780,61		

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas alterações;
- apresentar a graduação e titulação acadêmica mínima exigidas conforme descrito no subitem 2.3 deste Edital;
- estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- estar no gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela apresentação dos exames solicitados em edital específico para tal fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal;
- apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira;
- apresentar documentação acadêmica revalidada e registrada na hipótese título emitido por Instituição de origem estrangeira.

2.5. O candidato, depois de nomeado e empossado, será lotado no *Campus* da UERR em que o Curso esteja sediado e só poderá ser removido, a pedido, para outro *Campus*, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função no *Campus* de lotação original, salvo interesse da Administração.

2.6. Fica o candidato habilitado, ciente que a Universidade dispõe de estrutura *Multicampi* e que, a interesse da Administração, poderá ser lotado e desenvolver atividades em qualquer Unidade da UERR.

2.7. Fica o candidato ciente de que o não preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital impedirá a sua nomeação no cargo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deve possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [epc.uerr.edu.br](http://epc.uerr.edu.br) – Menu Concurso - Área do Concurso Público para Professor Efetivo e realizar o cadastro no sistema e/ou efetuar *login*. A inscrição será exclusivamente via internet, considerando o período conforme Anexo IV – Cronograma de atividades.

3.3. O candidato só poderá inscrever-se em uma única vaga.

3.4. No caso do candidato realizar duas inscrições, a primeira será automaticamente tornada sem efeito, ainda que tenha sido paga a taxa de inscrição respectiva.

#### 3.5. Do valor da inscrição

3.5.1. O valor da inscrição é de R\$ 175,00 que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

3.5.2. A Guia de arrecadação emitida no último dia do período de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento deste.

3.5.3. A inscrição só será homologada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto à UERR

3.5.4. Pagamentos efetuados após a data de vencimento expressa no título não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.

3.5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

3.5.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmada por parte da instituição bancária, dentro do prazo e na forma do subitem 3.5.

3.5.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, pois, caso solicitado, este deverá ser apresentado no local e data de realização das provas.

#### 3.6. Da Isenção

3.6.1. O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no Cronograma de Atividades, via internet através do site [epc.uerr.edu.br](http://epc.uerr.edu.br) – no *Menu* Concurso - Área do Concurso Público para Professor, no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição com solicitação de isenção.

3.6.2. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição com solicitação de isenção, até o prazo máximo previsto no Cronograma de Atividades - Anexo IV, na área de acompanhamento do candidato ou na recepção da CPCV/UERR, acompanhada da Declaração de doador de sangue atualizada (até 30 dias da data da inscrição), fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97;

3.6.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, além de sua exclusão do certame independente da fase em que se encontre.

3.6.4. Serão indeferidos os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.6. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições do subitem 3.6.2 para sua concessão, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão contabilizadas doações feitas a partir da data do lançamento deste Edital.

3.6.7. O resultado das solicitações de isenção de pagamento, com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida, será publicado na data constante no Anexo IV deste Edital.

3.7. Para efetivação da Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as disposições contidas no item 3 deste Edital.

3.7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o que estabelece o item 3.5, não sendo aceitos agendamentos e/ou qualquer outra forma de pagamento do título distinta do estabelecido neste Edital.

**3.7.2.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o inteiro teor do presente Edital, bem como das leis elencadas, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**3.7.3.** A UERR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.4.** A efetivação da inscrição implica o aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

**3.8.** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.8.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência ou, ainda, realizadas fora do prazo previsto neste Edital.

**3.8.2.** Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições previsto neste edital poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**3.9.** Na área de acompanhamento individual, o candidato com deficiência deverá preencher Requerimento para Atendimento Especial, optando pelas condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso mediante a realização de *upload* do laudo médico original.

**3.9.1.** O candidato poderá apresentar na recepção da CPCV/UERR o Requerimento para Atendimento Especial (anexo V) juntamente com o laudo médico original, obedecido o período previsto no Cronograma de Atividades - Anexo IV.

**3.9.2.** O respectivo laudo médico deverá ser original e emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição diferenciada para realização da prova.

**3.9.3.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.10.** Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

**3.11.** A retificação de eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverá ser solicitada pelo próprio candidato, observando o período pertinente dentro do recurso contra a homologação preliminar dos inscritos – Anexo IV.

**3.12.** As inscrições serão apreciadas pela CPCV e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se a homologação na página oficial do Concurso, no sítio eletrônico da UERR.

**3.12.1.** São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 3.6 deste Edital;
- b) não indicação no Requerimento de Inscrição, da Área do Concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;
- c) não atendimento ao perfil definido neste Edital;
- d) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- e) descumprimento de quaisquer dos itens do presente Edital.

**3.13.** A qualquer tempo será anulada a inscrição, provas, nomeação e posse do candidato se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados;

**3.14.** Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa não seja realizado na forma prevista no subitem 3.5.

**3.15.** Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por cursos reconhecidos pelo respectivo órgão competente e recomendados pela CAPES/MEC.

**3.15.1.** Se a graduação e/ou pós-graduação for realizada em Instituição de origem estrangeira, os diplomas deverão estar devidamente revalidados e registrados, de acordo com a legislação brasileira.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

**4.2.** O candidato deverá declarar tal condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

**4.3.** A pessoa com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para aprovação.

**4.4.** Em razão da quantidade de vagas ofertadas neste Concurso por Área, não se aplicará a reserva prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 9.508/2018 e na Lei nº 053/2001.

#### **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**5.1.** A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

**5.1.1.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho” (Art. 4º, lei 13.872 de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante. Art 4º §2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**5.1.2.** Para solicitar o atendimento diferenciado, descrito nos itens 5.1 e 5.1.1, para o dia da Prova, o candidato deverá realizar o *upload* do Requerimento na área de acompanhamento do candidato, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

**5.1.3.** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização da prova.

**5.1.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização das Provas (escrita e didática) deverá realizar o upload na área de acompanhamento do candidato, Requerimento Especial (Anexo V), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.1.5.** O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas do candidato que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido.

**5.1.6.** As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Concurso e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO

6.1. Além das atribuições de ensino, pesquisa e extensão, relativas à docência na graduação, o professor deverá participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; realizar atividades de orientação e acompanhamento de estágios e práticas; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

## 7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será coordenado pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV, podendo ser designada Comissão Interna para prestar-lhe suporte.

## 8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O concurso será realizado nas datas definidas no Cronograma de Atividades – Anexo IV deste Edital.

8.1.2. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas, em horário rigorosamente estabelecido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, será eliminado do Concurso.

8.2. O concurso público para o cargo de Professor terá 03 (três) etapas, conforme QUADRO II:

### QUADRO II

ETAPAS	PROVA	CARÁTER	PESO
1ª Etapa	Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e Classificatório	3 (três)
2ª Etapa	Prova Didática	Eliminatório e Classificatório	2 (dois)
3ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

8.2.1. A Prova Escrita será presencial, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre um ou mais temas, por área de conhecimento, contidos no Anexo I deste Edital, e será composta de resposta aberta com no máximo 180 linhas.

8.2.1.1. À Prova Escrita, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

8.2.1.2. A avaliação da prova escrita será de acordo com os critérios do Anexo II.

8.2.1.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, redigida em língua portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, que, nesse caso, será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.1.4. O caderno de texto definitivo da prova escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da resposta, sendo que a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à resposta acarretará a sua anulação.

8.2.1.5. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova escrita, sendo que as folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não terão qualquer valor para a resposta.

8.2.1.6. O candidato deverá verificar a sua prova, o seu número de inscrição, sendo eliminado aquele que o identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.

8.2.1.7. Serão considerados como não inscritos os que não preencherem a inscrição corretamente e os trechos de provas que forem ilegíveis.

8.2.1.8. Na avaliação será atribuída nota zero à prova subjetiva que:

- for assinada;
- apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- fugir ao tema proposto.

8.2.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar as respectivas provas escritas e se retirarem do local simultaneamente, sob pena de eliminação do candidato que descumprir o disposto no presente item.

8.2.1.1.0. Estarão classificados para a etapa seguinte somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita, não considerando o seu respectivo peso.

8.2.2. A Prova Didática será presencial e constará de aula a ser proferida em nível compatível com aula da graduação e terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, conhecimento da matéria, conforme quesitos para aferição e avaliação dos candidatos descritos no Anexo II.

8.2.2.1. No recinto onde será realizada a prova didática será permitida a presença apenas da Banca de Avaliadores e do Candidato sob avaliação, além de membros da Comissão Organizadora ou de pessoa por esta designada em caso de necessidade.

8.2.2.2. O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste edital, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.2.2.3. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os contidos na lista do Anexo I deste Edital, excluídos aqueles que tenham sido objeto da prova escrita. O sorteio será realizado de modo presencial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta Etapa. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.

8.2.2.4. Concomitantemente ao sorteio do tema da prova didática, será feito o da ordem de realização da prova pelos candidatos, o que deverá ocorrer na presença dos candidatos ou de seus representantes legais, estes deverão apresentar procuração simples acompanhada de cópia de identificação do candidato, e da maioria da Banca Examinadora.

8.2.2.5. Dependendo do número de candidatos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, no mínimo, em grupos de 4 (quatro) candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática do primeiro grupo.

**8.2.2.6.** Seguidamente ao sorteio do ponto da prova didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos de cada grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

**8.2.2.7.** Será divulgado no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – no Menu Concurso – Área do Concurso para Professor Efetivo, o local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a prova didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

**8.2.2.8.** À prova didática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

**8.2.2.9.** A prova didática terá peso dois no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

**8.2.2.10.** O candidato, no momento da realização da prova didática, deverá apresentar plano de aula, em três vias, conforme anexo VI deste edital, para a Banca Examinadora do concurso, podendo ser utilizado qualquer meio de exposição de aula, cabendo ao candidato trazer seu material de uso.

**8.2.2.11.** Na ocasião da realização da prova didática, poderá ocorrer, a qualquer tempo, interferência e/ou arguição por parte da Banca Examinadora, como também o registro de voz e imagem.

**8.2.2.12.** Durante a realização da prova didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez, por grupo, não poderão se retirar da sala e deverão manter os celulares desligados dentro do invólucro disponibilizado pela Comissão.

**8.2.2.13.** Não será permitido ao candidato, que já tenha se submetido à prova didática, permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

**8.2.3. Prova de Títulos** - Os classificados na prova didática deverão realizar *on-line* a inscrição definitiva para a fase de títulos, ocasião em que deverá comprovar e enviar, conforme Edital específico de convocação para a prova de títulos, de maneira *on-line* na área de acompanhamento do candidato, os documentos exigidos para a prova de títulos:

a) requerimento preenchido de solicitação de análise curricular para a prova de títulos (disponibilizada para impressão, na página eletrônica da UERR - [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – no Menu Concurso - Área do Concurso Público para Professor Efetivo);

b) cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;

c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;

d) cópia autenticada da quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;

e) cópia autenticada da quitação com as obrigações eleitorais;

f) cópia autenticada do diploma do curso de graduação - frente e verso.

g) cópia autenticada, frente e verso, do comprovante de revalidação e registro do diploma, na hipótese de ter sido emitido por Instituição de origem estrangeira.

h) cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação mínima exigida no QUADRO I deste Edital ou documentação conforme o subitem 3.15.1;

i) currículo – cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado e acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada.

**8.2.3.1.** Visando dar cumprimento à LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, é dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

**8.2.3.2.** Ao candidato que apresentar qualquer dos documentos listados no item 8.2.3. sem autenticação, deverá comparecer à Universidade Estadual de Roraima, sala de atendimento da CPCV, com a documentação original e cópia, para que o servidor da UERR realize o ateste de autenticidade e proceda a juntada ao sistema de acompanhamento do candidato.

**8.2.3.3.** Ao candidato que apresentar qualquer dos documentos listados no item 8.2.3. com autenticação em Cartório, deverá proceder com a juntada (*upload*) no sistema de acompanhamento do candidato.

**8.2.4.** A documentação deverá ser protocolada, dentro do período constante no Cronograma do Edital específico de convocação para a inscrição definitiva e prova de títulos, de maneira *on-line* pela área do candidato.

**8.2.5.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias sem a devida autenticação prevista neste edital, assim como os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

**8.2.6.** Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**8.2.7.** O candidato poderá indicar, mediante apresentação de procuração simples acompanhada de cópia de documento de identificação, um procurador para realizar a entrega dos documentos para autenticação.

**8.2.8.** A documentação comprobatória dos títulos deverá ser juntada na área do candidato, seguindo a ordem do Anexo III, que deverá ser anexado pelo candidato com os campos “Quantidade de Títulos”, “Pontuação Total” e “Total do Grupo” devidamente preenchidos.

**8.2.9.** A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado.

**8.2.10.** Na análise curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados os títulos de produção individual ou em coautoria, conforme a tabela de valoração do Anexo III.

**8.2.11.** A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, limitando-se a pontuação máxima da soma de todos os títulos a 100 (cem) pontos.

**8.2.12.** A Prova de Títulos terá peso unitário no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

## 9. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**9.1.** O julgamento dos candidatos ficará a cargo da Banca Examinadora, por área de Estudo/Conhecimento, designada pela Reitoria da UERR para esse fim, composta de 3 (três) membros titulares e até dois suplentes, com formação na área, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado, pertencentes ao quadro da UERR ou de outras instituições quando convidados.

**9.1.1.** Na ocorrência de algum impedimento para composição da banca na forma do item 9.1, o membro da Banca Examinadora será substituído por um suplente indicado.

**9.2.** Cabe à Banca Examinadora: avaliar o candidato nas diversas fases do certame; julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso; elaborar resultado final, constando todas as etapas e o resultado do concurso.

**9.3.** O membro indicado a integrar a Banca Examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, deve comunicar tal impedimento à Comissão do Concurso, abstendo-se de atuar.

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) nas etapas eliminatórias (provas escrita e didática), não considerando o seu respectivo peso.

**10.2.** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, compreendendo as provas escrita, didática e de títulos.

**10.3.** O resultado de cada etapa do Concurso Público será publicado no sítio desta Universidade: [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) e/ou na área do Concurso: [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – no Menu Concurso - Área do Concurso Público para Professor.

**10.4.** A Nota Final do Concurso (NFC) para a Carreira do Magistério Superior será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e na Prova de Títulos, considerando seus respectivos pesos, conforme fórmula a seguir:

$$NFC = (NFPE*3 + NFPD*2 + NFPT)/6$$

**10.5.** Considera-se:

NFC: Nota Final do Concurso;

NFPT: Nota Final da Prova de Títulos;

NFPE: Nota Final da Prova Escrita;

NFPD: Nota Final da Prova Didática;

**10.6.** Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.** No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**11.1.** Maior nota na prova didática;

**11.1.1.** Maior pontuação na prova escrita;

**11.1.2.** Maior nota na prova de títulos;

**11.1.4.** Idade, em favor do candidato mais idoso.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Serão admissíveis recursos**, conforme prazos do cronograma, nas seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Do indeferimento preliminar da solicitação de isenção;

**12.1.2.** Da homologação preliminar dos inscritos;

**12.1.3.** Do indeferimento preliminar dos pedidos de atendimento especial;

**12.1.4.** Do resultado preliminar de cada Etapa;

**12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na área de acompanhamento do candidato, obedecendo ao período disposto no Anexo IV deste Edital. O Recurso deverá conter:

a) indicação clara da etapa impugnada;

b) argumentação lógica e clara dos pontos impugnados.

## 13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1.** A Banca Examinadora elaborará Resultado Final com a classificação dos candidatos, que será encaminhada, via SEI, à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, o qual será, posteriormente, homologado pelo Reitor.

**13.2.** Será homologada, em ordem decrescente conforme a nota obtida no certame, lista com todos os candidatos que se classificarem após todas as etapas.

## 14. DO CRONOGRAMA

**14.1.** As atividades do Concurso serão realizadas nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, sendo que a prova de títulos terá seu cronograma estabelecido em Edital específico de convocação.

**14.2.** O cronograma constitui-se na previsão das atividades, podendo sofrer alterações quando necessário.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

**15.2.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade, inclusive, a identificação digital em *app* oficial.

**15.3.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias.

**15.4.** Não será válida a apresentação de documento de identificação digital que não tenha regulamentação legal em *app* oficial.

**15.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo, não sendo permitida a sua permanência no local de prova.

**15.6.** Durante a realização das provas escritas, é vedado qualquer tipo de objeto de consulta, tal como: livros, revistas, folhetos, anotações, dentre outros, bem como o acesso à internet.

**15.7.** No dia de realização da prova escrita, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *tablet*, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.), livros, anotações, impressos, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, bem como com armas de qualquer tipo.

**15.8.** Não será disponibilizado local para guarda de armas de fogo; sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrada no local de provas sem o referido objeto.

**15.9.** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos.

**15.10.** O candidato somente poderá ausentar-se da sala decorrida 1 (uma) hora do início da prova escrita.

**15.11.** Só será permitido ao candidato levar as folhas de rascunho da prova escrita após decorridas 3 (três) horas do seu início.

**15.12.** No dia da prova didática, é permitido ao candidato adentrar ao local de prova portando os materiais e objetos necessários para exposição de aula.

**15.13.** O descumprimento do item 15.10 implicará a eliminação sumária do candidato.

**15.14. A aprovação e a classificação** neste concurso público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores da UERR, sendo a nomeação de competência do Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos

candidatos.

**15.14.1.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, que será publicada em edital próprio, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei, bem como do preenchimento dos requisitos deste Edital.

**15.14.2.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Roraima. Serão de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

**15.15.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, instituído pela Lei nº 1.660/2022.

**15.16.** No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

**15.17.** O candidato nomeado fica sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**15.17.1.** Durante o período de estágio probatório, serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo; observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

**15.18.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Roraima e na Área do Concurso – [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – no *Menu* Concurso - Área do Concurso Público para Professor.

**15.19.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contada a partir da data da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Roraima, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**15.19.1.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços e meios de contato na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV - desta Universidade, durante o prazo de vigência do Concurso Público.

**15.20.** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

**15.21.** Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR juntamente com a Banca do concurso.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2022.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**  
Vice-Reitor

## **EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB**

### **CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS**

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

##### **1. ÁREA: Ciência da Computação**

###### **Pontos:**

1. Processamento de dados e as principais técnicas para preparação das bases para mineração de dados;
2. Linguagens e frameworks para a visualização de dados voltados para business intelligence;
3. Banco de Dados Relacional (SQL) e Não Relacional (NoSQL);
4. Implementação de aplicações distribuídas baseadas em objetos;
5. Métodos de ordenação em Estrutura de Dados;
6. Projeto e análise em complexidade de algoritmos;
7. Modelagem de objetos 3D e renderização de superfícies;
8. Segurança em redes de computadores.

**1.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:** CARDOSO, Wellington P. GUINOZA, Lilian C W. GALINATTI, Anna C M.; et al. Modelagem 3D . Porto Alegre: SAGAH, 2019. CASTRO, Leandro Nunes. FERRARI, Daniel Gomes. Introdução à Mineração de Dados: Conceitos Básicos, Algoritmos e Aplicações. São Paulo: Saraiva, 2016. COULOURIS, George; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim; BLAIR, Gordon. Sistemas Distribuídos. Porto Alegre: Bookman, 2013. MILANI, Alessandra M P. SOARES, Juliane A. ANDRADE, Gabriella L.; et al. Visualização de Dados. Porto Alegre: SAGAH, 2020. MORAES, Alexandre Fernandes D. Segurança em Redes - Fundamentos. São Paulo: Érica, 2010. PINTO, Rafael A.; PRESTES, Lucas P.; SERPA, Matheus da S.; et al. Estrutura de dados . Porto Alegre: SAGAH, 2019. SILBERSCHATZ, Abraham. KORTH, Henry F. SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. Rio de Janeiro: Grupo GEN LTC, 2020. TOSCANI, Laira V. VELOSO, Paulo A S. Complexidade de Algoritmos - V13 - UFRGS. Porto Alegre: Bookman, 2012.

##### **2. ÁREA: Medicina**

###### **2.1 Ginecologia e Obstetrícia**

###### **Pontos:**

1. Assistência ao trabalho de parto
2. Urgências hemorrágicas em ginecologia
3. Patologias Malignas da mama;
4. Prematuridade e trabalho de parto prematuro;
5. Distócias
6. Hipertensão arterial na gestação
7. Neoplasia Maligna do Colo Uterino
8. Diabetes na Gestação

**2.1.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** CABRAL, A.C.V. Fundamentos e prática em obstetrícia. São Paulo: Atheneu, 2010. CAMARGOS, A.F. et al. Ginecologia ambulatorial baseada em evidências científicas. 2ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008. CHAGAS, C.R. et al. Tratado de mastologia da SBM. Rio de Janeiro: Revinter, 2011. FREITAS, F. et al (Org.). Rotinas em obstetrícia. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## 2.2 Pediatria

### Pontos:

1. A consulta Pediátrica;
2. Doença diarreica aguda da Criança;
3. Infecção Respiratória aguda da Criança;
4. Calendário de Vacinação;
5. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento;
6. Alimentação do primeiro ano de vida;
7. Dermatose da criança;
8. Infecção do trato urinário.

**2.2.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** BEHRMAN, D.; KLIEGMAN, a.; JENSON, S. Tratado de Pediatria. 18ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009. LEÃO, E.; MOTA, J.; CORRÊA, E.J.; VIANA, M.B. Pediatria ambulatorial. 5ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2013. MURAHOVSKI, J. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. 7ª ed. São Paulo: Sarvier, 2013. VAZ, F.A.C.; DINIZ, E.M.A.; CECCON, M.E.J.R. Neonatologia: Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP. São Paulo: Manole, 2010.

## 2.3 Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva

### Pontos:

1. Síndrome coronária aguda;
2. Insuficiência cardíaca;
3. Hipertensão arterial;
4. Doença renal crônica;
5. Anemia Ferropriva;
6. Pneumonia comunitária;
7. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
8. Diabetes.

**2.3.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** GOLDMAN, E.E. et al. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 21ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. BRAUN, W. Harrison: Medicina Interna. 16ª ed. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 2006. LOPES, A. C.; AMATO NETO, V. Tratado de Clínica Médica. São Paulo: Roca 2008. BRAUNWALD, F. et al. Harrison: Medicina Interna. 17ª ed. São Paulo: Interamericana, 2009.

## 2.4 Saúde da Família

### Pontos:

1. Saúde, direitos e cidadania;
2. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, participação social e descentralização;
3. As correntes, princípios, atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde (APS);
4. A Política Nacional de Atenção Básica e políticas relacionadas;
5. Historicidade e princípios da Medicina de Família e Comunidade e sua importância para qualidade da APS;
6. Os princípios e dispositivos relacionados à humanização da atenção à saúde, acolhimento, organização da demanda espontânea e programada nas práticas em saúde;
7. A constituição das Redes de Atenção à Saúde coordenadas pela APS e a integração assistencial;
8. Os desafios atuais do SUS.

**2.4.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e Cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2011. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). p. 29-35. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). p. 23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Capítulo 2: Diretrizes para a atenção domiciliar na atenção básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do SUS. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Módulo acolhimento e demanda espontânea na atenção básica. Rio de Janeiro: ENSP. 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do SUS. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. PROVAB. Módulo "O SUS, as Redes de Atenção e a Atenção Básica". Rio de Janeiro: ENSP. 2014. CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007. CARVALHO, MS & SOUZA MF. Como o Brasil tem enfrentado o tema provimento de médicos? Interface. COMUNICAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO v.17, n.47, p.913-926, out./dez. 2013. COLLAR, JM; ALMEIDA NETO, GB; FERLA, AA. Formulação e impacto do Programa Mais Médicos na atenção e cuidado em saúde: contribuições iniciais e análise comparativa. Saúde em Redes; 2015; 1 (2):43-56. ESCALDA P, PARREIRA C., LAMOUNIER-JÚNIOR E, CYRINO A., 2016. Mapeamento das experiências de intervenção em relação à natureza interprofissional no domínio das práticas colaborativas: possibilidades e desafios, Regional Leste, BH/MG. Investigação Qualitativa em Saúde, v. 2, p. 36-40, 2016. GIOVANELLA, L; MENDONÇA, M.H.M. Atenção Primária à Saúde. In: GIOVANELLA L, ESCOREL S, LOBATO LVC, NORONHA JC, CARVALHO AI (org.). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2012, pp 368-393. KUSCHNIR, R.; CHORNY, A.H. Redes de Atenção à saúde: contextualizando o debate. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 5, p. 2307-2316, 2010. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 15(5): 2297-2305, 2010. MONKEN, M.; BARCELLOS, C. O território na promoção e vigilância em saúde. In: FONSECA, A. F.; CORBO, A. M. D. A. (Org.). O território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

## 2.5 Cirurgia Geral e/ou Trauma

### Pontos:

1. Infecção em cirurgia;

2. Trombose venosa profunda;
3. Abdome agudo inflamatório;
4. Distúrbios ácidos básicos no período pós-operatório;
5. Mecanismos de hemostasia Peri operatórios;
6. Tratamento inicial do paciente queimado;
7. Epidemiologia, clínica e tratamento do câncer de cólon;
8. Pneumotórax: diagnóstico e tratamento;

**2.5.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** FONSECA, F.P.; SAVASSI-ROCHA, P.R. Cirurgia Ambulatorial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. MONTEIRO, M.; SANTANA, A. Técnica Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. PETROIANU, A. Anatomia cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. RODRIGUES, M.; CORREIA, M.; SAVASSI-ROCHA, P.R. Fundamentos em clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

## 2.6 Ciências da Saúde

### Pontos:

1. Filosofia da Medicina baseada em Evidências;
2. Terapia: dano e validade;
3. Compreensão e interpretação dos resultados;
4. Diagnóstico. Prognóstico. Causa e efeito;
5. Incorporando as evidências: viés de publicação, análise de subgrupo, efeitos fixos e efeitos aleatórios, avaliação das diferenças;
6. Etnologia dos povos indígenas da América do Sul, com enfoque sobre questões de saúde;
7. Etnografias: noção de pessoa e de corpo;
8. Modelo de organização do Subsistema de Saúde Indígena.

**2.6.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA** DONALD, A. How to practice evidence-based medicine. MedGenMed. Jan 30 2003;5(1):27. DRUMMOND, J.P.; SILVA, E.; COUTINHO, M. Medicina baseada em evidências: Novo Paradigma assistencial e pedagógico. São Paulo: Atheneu, 2002. EVANS, J.G. Evidence-based and evidence-biased medicine. Age Ageing. Nov 1995;24(6):461. GREENHALGH, T. Como ler artigos científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: ArtMed, 2005. CARVALHO, M.A. Introdução à práxis indígena: "Gente humana" ou "Gente natureza". São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002. GARNELO, L.P.; PONTES, A.L. (Org.). Saúde Indígena: uma introdução ao tema. Brasília: MEC-SECADI, 2012. KOTTAK, C.P. Um espelho para a humanidade: uma introdução à antropologia cultural. 8. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. HELMAN, G.C. Cultura, Saúde e Doença. 5ª ed. porto alegre: Artmed, 2009.

## 3. ÁREA: Serviço Social

### Pontos:

1. Questão Social, Política Social e Serviço Social: fundamentos sócio-históricos e o debate contemporâneo na formação e no trabalho profissional;
2. A apropriação da tradição marxista no processo de produção do conhecimento e intervenção teórico-metodológica do Serviço Social no Brasil;
3. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social brasileiro: a influência do funcionalismo, fenomenologia e da teoria social marxista na profissão;
4. As Diretrizes Curriculares e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS: exigências à formação profissional em Serviço Social frente aos projetos de educação em disputa;
5. Trabalho, mediação e instrumentalidade em Serviço Social: concepções em debate no interior da profissão;
6. Fundamentos da ética em Serviço Social e suas implicações na formação e no cotidiano do trabalho profissional;
7. Estado e Políticas Sociais em tempos de contrarreformas ultra neoliberais: desafios ao trabalho profissional em Serviço Social;
8. Resgate histórico da profissão e as particularidades da inserção do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho no Brasil.

**3.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:** ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. ABESS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Rio de Janeiro: ABESS/CEDEPSS, 1996. ABEPSS. Política Nacional de Estágio em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, 2009; ABRAMIDES, Maria Beatriz C. O Projeto Ético-político do Serviço Social Brasileiro: ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2019; ABREU, M. M. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez Editora, 2002. AGUIAR, Antônio Geraldo de. Serviço Social e filosofia: das origens a Araxá. 5.ed. São Paulo, Cortez, 1995. ANTUNES, Ricardo. Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo, Ed. Cortez, 2003. ANTUNES, Ricardo. Os Sentidos do trabalho. São Paulo, Boitempo, 2000; ANTUNES, Ricardo. Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. São Paulo: Boitempo, 2019; BARROCO, M. L. S. Ética: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez Editora, Biblioteca Básica de Serviço Social, v.4, 2008. BARROCO, Maria Lúcia S. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2003. BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do Assistente Social Comentado. São Paulo: Cortez/CFESS, 2012. BEHRING, Elaine Rosseti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003. BONETTI, D. A. et alli (org.) Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis, Cortez, 1996. BRASIL. Lei 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. CFESS. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social: Em questão. Brasília, 2002. CHESNAIS, François. (coord.) A mundialização financeira. Gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1996. FALEIROS, V. de P. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997. FONTES, Virginia. O Brasil e o Capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRRJ, 2010; FREIRE, Lúcia M. B. O serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaço, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. GERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2010. GUERRA, Yolanda et ali. Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Rio de Janeiro: Papel Social, 2018. IAMAMOTO, Marilda Vilela. & CARVALHO, Raul de. Relações e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2010. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. São Paulo, Cortez, 1998. IAMAMOTO, Marilda. Renovação e conservadorismo: ensaios críticos". São Paulo, Cortez, 1992. LEWGOY, Alzira M. B. Supervisão de Estágio em Serviço Social. Desafios para a formação e o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009. MANRIQUE CASTRO, Manuel. História do serviço social na América Latina. 3.ed. São Paulo, Cortez, 1989. MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009. MONTAÑO, C; DURIGUETTO, M. L. Estado, Classe e Movimento Social. 2a ed. São Paulo: 2011. MOTA, A. E. A Nova Fábrica de Consensos. São Paulo: Cortez, 1998. MOTA, Ana Elizabete et alli (orgs). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde; Recife: ABEPSS, 2006. MOTA, Ana Elizabete Mota. Serviço Social Brasileiro: profissão e área de conhecimento. IN: KATÁLYSIS. Vol 16 n. especial. Florianópolis: PPGSS/UFSC, 2013. NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2001. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1990. NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. IN: Serviço Social & Sociedade. n° 50 Ano XVII (abr.). São Paulo: Cortez, 2003. NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica. 3.ed.- São Paulo: Cortez, 2007. NETTO, Leila E. O Conservadorismo Clássico: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011. PONTES, R. N. Mediação e Serviço Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social. São Paulo: Cortez, 1995. SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. SALVADOR, Evilásio. BEHRING, Elaine. LIMA, Rita de Lourdes. Crise do Capital e Fundo

Público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2019. SANTOS, C. M. dos. Na prática a teoria é outra? Mitos e Dilemas na relação entre teoria, prática, Instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010. SANTOS, Josiane S. O neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro. São Paulo: Cortez, Coleção questões da nossa época, volume 132, 2007. SANTOS, Josiane Soares. Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro. Questões da Nossa Época nº. 132. São Paulo: Cortez, 2007. SETUBAL, A. A. Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade. São Paulo: Cortez, 1995. SILVA, Liduína de Oliveira (org). Congresso da Virada e o Serviço Social Hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências. São Paulo: Cortez, 2019. SILVA, Liduína de Oliveira. Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016. YASBEK, Maria Carmelita & IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social na História: América Latina, África e Europa. São Paulo: Cortez, 2019. YASBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. IN: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

**EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB****CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS****ANEXO II****QUADRO A - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Quesitos	Pontuação
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	10
Conteúdo (desenvolvimento do tema).	40
Organização de ideias, clareza, coerência e argumentação.	20
Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza).	15
Adequação da prova ao tema proposto.	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**QUADRO B - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Quesitos	Pontuação
<b>Duração (30min. a 50min.)</b>	
Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referência.	10
Domínio teórico-prático do seu campo de saber.	40
Organização de ideias, clareza e coerência.	20
Adequação da exposição ao tempo previsto.	15
Comunicabilidade, espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB****ANEXO III****TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – Grupo limitado em 20 pontos. Para este grupo não haverá limitação de data de obtenção do título. Será considerada para fins de pontuação acadêmica apenas a titulação mais alta.</b>	
1.1	Pós-Doutorado na área do concurso.
1.2	Livre Docência na área do concurso.
1.3	Doutor na área do concurso
1.4	Mestre na área do concurso
<b>Total do Grupo I</b>	

<b>Grupo II – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 40 pontos. Para este grupo a data de obtenção do título está limitados últimos cinco anos.</b>	
2.1	Livro publicado com ISBN, abrangendo os objetos de avaliação descritos no Anexo I do respectivo curso a que se está concorrendo. Limitado a 6 pontos.
2.2	Livro publicado com ISBN, na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 6 pontos.
2.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, abrangendo os objetos de avaliação descritos no Anexo I do respectivo curso a que se está concorrendo. Limitado a 6 pontos.
2.4	Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 4 pontos.
2.5	Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 4 pontos.
2.6	Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 3 pontos.
2.7	Resumos expandidos publicados em Evento na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 2 pontos.
2.8	Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Limitado a 9 pontos.
<b>Total do Grupo II</b>	

<b>Grupo III – Atividades ligadas ao Ensino, à Extensão, à Orientação e à Administração – Grupo Limitado em 40 pontos. Para este grupo não haverá limitação de data de título.</b>	
3.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com quaisquer no mesmo período. Limitado a 2 pontos.
3.2	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 4 pontos.
3.3	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 2 pontos.
3.4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 2 pontos.
3.5	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 3 pontos.
	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 3 pontos.

3.6	
3.7	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2 pontos.
3.8	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2 pontos.
3.9	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 4 pontos.
3.10	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 4 pontos
3.11	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 60h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 4 pontos.
3.12	Direção ou Coordenação de Instituição de Ensino, de Curso de Graduação, de Curso de Formação Técnica ou Escola de Governo. Pontuação por ano de atividade completo. 1 pontos.
<b>Total do Grupo III</b>	

**EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB****CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS****ANEXO IV****CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
08/07/2022	Publicação do Edital
11 a 13/07/2022	Período para Impugnações ao Edital
15/07 a 18/08/2022	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES.</b> Período para apresentação de Pedido de Atendimento Especial e para <i>upload</i> dos documentos comprobatórios.
15 a 18/07/2022	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição e para entrega dos documentos comprobatórios. (8h às 13h, de segunda a sexta-feira).
26/07/2022	Resultado Preliminar dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
27 a 29/07/2022	Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição (através do Sistema Eletrônico de Recursos).
05/08/2022	Resultado Final dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
<b>23/08/2022</b>	<b>Último dia para Pagamento da Guia para efetivação da Inscrição.</b>
25/08/2022	Homologação Preliminar dos Inscritos. Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial
26 a 29/08/2022	Período de Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos (através do Sistema <i>on-line</i> de Recursos). Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial (através do Sistema <i>on-line</i> de Recursos).
02/09/2022	Homologação Final dos Inscritos. Divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Atendimento Especial.
05/09/2022	<b>Convocação para verificação do local de prova.</b>
<b>11/09/2022</b>	<b>1ª ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b> – no turno da manhã (das 9h às 12h) conforme locais divulgados no site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>link</i> do Concurso. <b>(Fechamento dos Portões 8h45)</b>
27/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita. Divulgação do <i>Link</i> e do horário para o Sorteio do Ponto para Prova Didática
27 a 30/09/2022	Período de Disponibilização da Prova Escrita. Após esse período não será mais disponibilizada (na área de acompanhamento do candidato)
28 a 30/09/2022	Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (através do Sistema Eletrônico de Recursos).
03/10/2022	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita <b>Sorteio do Ponto para Prova Didática</b> (presencial) (conforme horário descrito no <b>Resultado Preliminar</b> da Prova Escrita) Divulgação do Cronograma de Distribuição dos Candidatos.
<b>04 e/ou 05/10/2022</b>	<b>2ª ETAPA: Prova Didática</b>
18/10/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática
19 a 21/10/2022	Período de Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática
27/10/2022	Resultado Final da Prova Didática. Data Provável para a publicação do Edital específico para a Inscrição Definitiva para Prova de Títulos e do cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos).

**EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB****CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS****ANEXO V****REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ sob o número de inscrição nº \_\_\_\_\_ solicito:

( ) **Tempo Adicional** para a realização da Prova previsto no §2º, do Art. 4º do [Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), conforme parecer do especialista em anexo.

( ) **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

( ) **Adaptação do Espaço Físico** para realização da prova.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato ou Responsável

**ATENÇÃO:** Este requerimento só terá validade quando preenchido corretamente *on-line* ou entregue na sala de Atendimento da CPCV/UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV), **juntamente com o Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência. Observando-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo concurso, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.

## EDITAL 34/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

## ANEXO VI

## MODELO DO PLANO DE AULA

CURSO:
PROFESSOR:
DISCIPLINA:
DATA:
CARGA HORARIA:
EMENTA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
METODOLOGIA:
AValiação:
RECURSOS DIDÁTICOS:
BIBLIOGRAFIA:



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 07/07/2022, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5464993** e o código CRC **93899728**.